



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 005/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, vereador com assento nesta casa, vem, respeitosamente, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Esperantina, requerer, após ouvido o plenário, **explicações a Equatorial, Unidade Administrativa de Esperantina, solicitando as seguintes informações pormenorizadas:**

- 1 – Os motivos das constantes interrupções de fornecimento de energia no município de Esperantina;**
- 2 – As providências adotadas até o momento para solucionar os problemas relacionados;**
- 3 – Se houve algum tipo de reparação aos usuários prejudicados.**

JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica adequada constitui obrigação legal da empresa responsável por este serviço público, que hoje se tornou essencial à população. As constantes quedas e oscilações de energia têm causado transtornos e prejuízos enormes à sociedade esperantinense, que se nunca teve uma energia de alto padrão, tão pouco viu a distribuição de energia com a qualidade em patamar tão baixo como vimos hoje.

Assim, cabe a esta Casa, a fiscalização continua dos serviços postos a disposição da população esperantinense, que paga, e paga caro, pela energia que é consumida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 05 de março de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador - Republicanos